

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº50/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 144/2017-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO
12 DE DEZEMBRO DE 2020 A 25 DE JANEIRO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

GOIÂNIA, SETEMBRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 144/2017 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual

de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) para o período de **12 de dezembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021**.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Informa-se que não foi realizada reunião com a OSS, visto que o IBGH foi desqualificada para continuar gerenciando e operacionalizando a unidade antes de completar o semestre de avaliação, conforme Despacho do Gabinete nº 91 (v.: 000017894140). Portanto, no dia 26 de janeiro de 2021 a Organização Social de Saúde Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE assumiu a unidade.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 50/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 12 de dezembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social **não cumpriu** as metas dos Indicadores de Produção do HERSO neste período, quais sejam:

- **Internação (Saídas Hospitalares):** No período avaliado foram realizadas 289 (duzentas e oitenta e nove) saídas hospitalares, frente a 480 (quatrocentos e oitenta) atendimentos contratualizados. Destes foram 67 (sessenta e sete) saídas hospitalares em clínica médica, e 222 (duzentos e vinte e duas) saídas da clínica cirúrgica. Resultando em um percentual de 60,15% com relação à meta.

- **Urgência e Emergência:** No período de avaliação foram realizados 1.007 (hum mil e sete) atendimentos de urgência e emergência frente a 1.408 (hum mil, quatrocentos e oito) atendimentos contratualizados. Resultando em um percentual de 71,52% com relação à meta.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período avaliado foram realizados 1.091 (hum mil e noventa e um) atendimentos ambulatoriais frente a 1.452 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois) atendimentos contratados. Destes 611 (seiscentos e onze) foram atendimentos médicos e 480 (quatrocentos e oitenta) foram atendimentos não-médicos. Resultando em 75,16% com relação a meta.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares.

SAÍDAS	CONTRATADA	REALIZADA	Total do Período
--------	------------	-----------	------------------

HOSPITALARES POR ESPECIALIDADE	(mensal)			Contrat. (45 dias)	Realiz.	%
		12 a 31 de dez 2020 (20 dias)	1 a 25 de janeiro 2021 (25 dias)			
Clínica Medica	103	36	31	150	67	44,81
Clinica Cirúrgica	228	134	88	330	222	67,27
TOTAL	331	170	119	480	289	60,15

Fonte: SES/GO.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgência e Emergência.

Urgência e Emergência	CONTRATADA (mensal)	REALIZADA		Total do Período		
		12 a 31 de dez 2020	1 a 25 de janeiro 2021	Contrat. (45 dias)	Realiz.	%
Atendimento de Urgência e Emergência	970	750	257	1408	1007	71,52

Fonte: SES/GO.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	CONTRATADA (mensal)	REALIZADA		Total do Período		
		12 a 31 de dez 2020	1 a 25 de janeiro 2021	Contrat. (45 dias)	Realiz.	%
Consultas Médicas	500	283	328	726	611	84,18
Consultas Não Médicas	500	255	225	726	480	66,13
TOTAL	1.000	538	553	1452	1091	75,16

Fonte: SES/GO.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os indicadores de Desempenho definidos para o HERSO no Contrato de Gestão incluem: **1.** Autorização de Internação Hospitalar - AIH; **2.** Atenção ao Usuário; **3.** Controle de Infecção Hospitalar; e **4.** Mortalidade Operatória.

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

1. AIH- Autorização de Internação Hospitalar: A meta a ser cumprida é a apresentação de 100% das AIH's. A Oss cumpriu a meta estabelecida.

2. Atenção ao Usuário: A meta a ser cumprida neste indicador é a resolução de, no mínimo, 80% das queixas recebidas. No período avaliado foram resolvidas 100% das queixas.

3. Controle de Infecção Hospitalar: A meta a ser cumprida é o envio do relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com análise dos resultados apurados no período. Foram enviados os relatórios durante o período avaliado.

4. Mortalidade Operatória: A meta a ser cumprida neste indicador é envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência, com análise dos resultados apurados no período. Foram enviados os relatórios durante o período avaliado.

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO.

Quadro 01. Indicadores de desempenho

Indicadores	Metas	12 a 31 de dez 2020	1 a 25 de janeiro 2021
AIH- Autorização de Internação Hospitalar.	Apresentação das AIH (100%)	Enviado	Enviado
	Número de saídas.	170	119
Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100%	100%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.	sim	sim
Controle de Infecção Hospitalar	Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com análise dos resultados apurados no período.	sim	sim
Mortalidade Operatória	Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência, com análise dos resultados apurados no período.	sim	sim

Fonte: SES/GO

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 63.331 e 64.356, referentes aos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual De Urgência Da Região Sudoeste Drº Albanir Faleiros (HURSO), iniciou o mês de dezembro de 2020, ou seja, 01/12/2020, com saldo total disponível de R\$ 831.764,65 (oitocentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

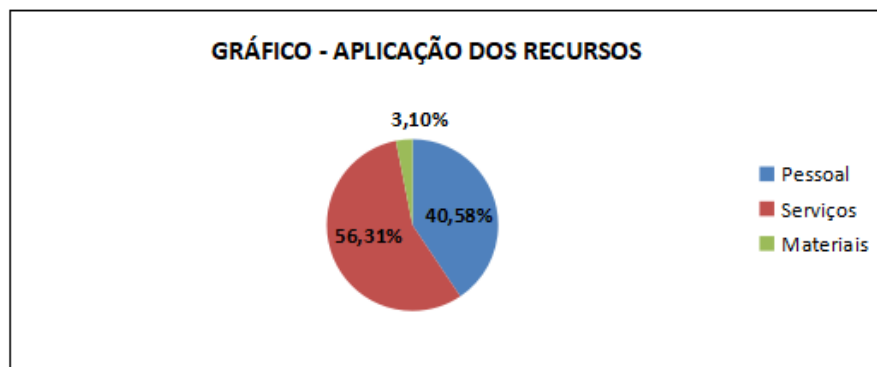
Foram repassados para a Organização Social, nos meses de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, recursos no montante de R\$ 3.801.402,42 (três milhões, oitocentos e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos) nos moldes explicitados no Fluxo de Caixa abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, totalizaram o montante de R\$ 5.657.947,06 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IBGH / HURSO			
1. SALDO ANTERIOR:		30/11/2020	31/12/2020
C/A 554-5		R\$ 2.781,25	R\$ 2.787,78
C/C 539-1			R\$ 237.120,11
C/C 554-5		R\$ 828.983,40	R\$ 364.339,76
FUNDO FIXO		R\$ -	R\$ -
C/A 539-1		R\$ -	R\$ -
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:		R\$ 831.764,65	R\$ 604.247,65
2. ENTRADAS			
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO/2020	JANEIRO/2021	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 1.394.211,83	R\$ 2.407.190,59	R\$ 3.801.402,42
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 6,53	R\$ 106,86	R\$ 113,39
Recuperação de Despesas	R\$ 23.400,00	R\$ 97.103,51	R\$ 120.503,51
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 40,50	R\$ 16,84	R\$ 57,34
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.422.658,86	R\$ 2.509.417,80	R\$ 3.932.076,66
Resgate Aplicação	R\$ -	R\$ 383.582,07	R\$ 383.582,07
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.422.658,86	R\$ 2.892.999,87	R\$ 4.315.658,73
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA			
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ -	R\$ 472.000,00	R\$ 472.000,00
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ -	R\$ 390.881,35	R\$ 390.881,35
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ 36,96	R\$ 36,96
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ -	R\$ 81.081,69	R\$ 81.081,69
4. PAGAMENTOS EFETUADOS			
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 691.851,09	R\$ 1.016.859,24	R\$ 1.708.710,33
Serviços	R\$ 1.652.151,09	R\$ 1.377.952,94	R\$ 3.030.104,03
Materiais	R\$ 72.828,60	R\$ 94.209,91	R\$ 167.038,51
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 1.939,43	R\$ 2.016,64	R\$ 3.956,07
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ 13.883,05	R\$ 2.543,34	R\$ 16.426,39
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 178.469,33	R\$ 25.617,17	R\$ 204.086,50
Rescisões Trabalhistas	R\$ 32.994,72	R\$ 16.086,98	R\$ 49.081,70
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ -	R\$ 667,57	R\$ 667,57
Aluguéis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ -	R\$ 475.096,60	R\$ 475.096,60
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 1.018,05	R\$ 1.761,31	R\$ 2.779,36
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE PAGAMENTOS EFETUADOS	R\$ 2.645.135,36	R\$ 3.012.811,70	R\$ 5.657.947,06
5. TRANSFERÊNCIAS			
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ -	R\$ 472.000,00	R\$ 472.000,00
Aporte para Caixa (-)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 40,50	R\$ 16,84	R\$ 57,34
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 5.040,50	R\$ 477.016,84	R\$ 482.057,34
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	-R\$ 395.752,35	R\$ 88.500,67	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO			
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 2.156.992,72	R\$ 2.644.211,70	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 1.156.992,72	R\$ 2.644.211,70	
SALDO BANCÁRIO			
	31/12/2020	31/1/2021	
C/A 554-5	R\$ 2.787,78	R\$ 83.976,33	
C/C 539-1	R\$ 237.120,11	R\$ -	
C/C 554-5	R\$ 364.339,76	R\$ 4.524,34	
FUNDO FIXO	R\$ -	R\$ -	
C/A 539-1	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 604.247,65	R\$ 88.500,67	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	-R\$ 1.000.000,00	-R\$ 0,00	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

Obs.: Divergência transferência movimentação conta corrente (TEV IDs 15-16) no mês janeiro/2020, gerando diferença no saldo final. Janeiro/2021 - divergência de lançamentos ID3 – Resgate Aplicações [D] – conta aplicação, ID14 – Resgate Aplicações [C] – conta corrente.



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IBGH / HURSO

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/12/2020 a 31/01/2021 foram transmitidos 322 registros, dos quais até a presente data foram examinados 180 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 20 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1. Apontamentos (Dezembro de 2020 a Janeiro de 2021)

Comissão de verificação de óbitos: Não estão revisando todos os óbitos.

SESMT - (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) :

Não enviaram PPRA, PCMSO, LIP, LTCAT, AET, PGRS, PGRSS, PPRAMP, PPR.

2.3.2. Conclusão

Rememora-se que os pedidos encontram respaldo no próprio Contrato de Gestão nº144/2017 – SES/GO, conforme Cláusula Segunda das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da

SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre dezembro/2020 a janeiro/2021.

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise

Não houve lançamentos de dados no sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, sob a consultoria da equipe PLANISA, relativo aos custos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Drº Albanir Faleiros Machado (HERSO), para o período compreendido entre dezembro/2020 a janeiro/2021.

Considerando que o Contrato de Gestão nº 144/2017– SES/GO, assinado pela Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Drº Albanir Faleiros Machado (HERSO) se deu com vigência de 48 meses, contados a partir de 12/12/2017, e conforme o artigo 3º da Portaria nº 292/2016 GAB/SES -GO, que estabelece “o prazo de 40 dias após o final do exercício para entrega mensal das informações de custo das unidades”, e segundo o Despacho do Gabinete nº 91 (v.: 000017894140), devido aos fortes indícios de irregularidades perpetradas, informamos que a Organização Social teve o encerramento de suas atividades contratuais, com rescisão do contrato de gestão. Consequente, o IBGH encaminhou os Ofícios nº 378/2020 (v.000017670240) e nº 379/2020 (v.000017670312) à SES, manifestando o seu “*não interesse em continuar na gestão dos serviços assistenciais e administrativos dos referidos Hospitais Estaduais de Goiás.*”

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH o qual gerencia o Hospital Estadual De Urgências Da Região Sudoeste Drº Albanir Faleiros (HURSO), foi comunicado a sanar todas irregularidades na página los_Transparência, ratificou-se ao IBGH quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme

processos [202000010003577](#) e [202100010001027](#) solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do dados e constata que o HERSO não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção, e cumpriu totalmente os Indicadores e Metas de Desempenho. Apesar disso, não haverá ajuste financeiro devido às portarias e decretos que suspenderam a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS).

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Ofício Circular às OSS nº 902/2021 - SES, que informa sobre a LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que suspende as metas até 31/12/2021.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, referente ao Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO).

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A COES utiliza os dados disponíveis no Sistema Eletrônico de custo KPIH, mensalmente alimentados pelas OS, sob consultoria especializada PLANISA, conforme legislação vigente. A metodologia adotada pela SES/GO para a apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de custo de maneira verticalizada, a fim de que possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia

GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 30/11/2021, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 30/11/2021, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 30/11/2021, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEITON JOSE DE MIRANDA, Subcoordenador (a)**, em 30/11/2021, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 30/11/2021, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista**, em 02/12/2021, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 02/12/2021, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 02/12/2021, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023808168** e o código CRC **144C3BB3**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010042596



SEI 000023808168